



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

## PARECER CONCLUSIVO

I - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, entidade de natureza privada sem fins lucrativos, localizada à Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, 1901 Jardim Tangará, na cidade de Pirangi, SP, declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 933 de 11 de abril de 1984, encontra-se em regular funcionamento, conforme verificação *IN LOCO*.

A Entidade prestou contas dos recursos recebidos até a data de 13 de janeiro de 2021, do Município de Vista Alegre do Alto, através do convênio nº 002/2020 para funcionamento do Pronto Atendimento de Sintomas Gripais (enfrentamento ao COVID19).

II – Repasses concedidos e rendimentos auferidos:

Data	Documento	Fonte de Recurso	Valor
07/07/2020	553.261.000.012.438	Municipal	115.577,94
15/07/2020	663.697.000.003.868	Municipal	115.577,94
05/10/2020	663.697.000.013.460	Municipal	120.000,00
05/11/2020	663.697.000.013.460	Municipal	60.000,00
07/12/2020	663.697.000.013.460	Municipal	60.000,00
13/01/2021	202.101.120.000.950	Municipal	60.000,00
Total Repassado			531.155,88
Rendimentos de Aplicação Financeira			392,54
Contrapartida			126.875,56
Total de Recursos Disponível			658.423,98

III - Recebemos a prestação de contas dos recursos repassados em 17/02/2021. Todos os documentos relativos ao processo encontram-se no Portal de Convenios e Parcerias criado pelo Município para acompanhamento no formato digital e disponível na internet. Após análise dos documentos anexados ao processo no Portal, conclui-se que foi entregue devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – A Entidade apresentou relatório e documentos que comprovam a aplicação de recursos no valor de **R\$ 538.673,55** no objeto conveniado. Dos recursos recebidos, restou um saldo não aplicado de **R\$119.750,43**, que em função do aditamento do prazo do convênio, este saldo foi reprogramado para uso no exercício de 2021.

V – Não houve glosas de despesas, constatou-se apenas que em 31/12/2020 houve recolhimento em duplicidade de 2 valores (guias de IRRF(R\$198,00) e PIS (R\$613,80) referente a NF 11 - GABRIELA DE FREITAS FRANCO) ao Ministério da Fazenda. A Entidade informou que vai realizar o Redarf (compensação de valores) para corrigir o equívoco no recolhimento. Esta situação será verificada na prestação de contas de 2021 ou no encerramento do convênio. Diante do apurado a Entidade não está impedida de receber novos recursos para a execução do convênio firmado.



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

VI – As Atividades desenvolvidas pela Entidade foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto conveniado, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados , excetuados, conforme citado, o recolhimento em duplicidade em 31/12/2020, que será corrigido posteriormente antes do encerramento do convênio.

IX – prejudicado.

X – As cópias do documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos em 11/03/2021 que a entidade possui certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União e está regular como o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, ambos válidos.

XII - No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

A Entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos e recursos próprios da Entidade, portanto, somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

Vista Alegre do Alto, 15 de março de 2021.

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
PREFEITO MUNICIPAL